

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Gabinete do Prefeito	2
Secretaria de Administração	3
PODER LEGISLATIVO	7

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 189, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

“Declara qualificadas como ORGANIZAÇÕES SOCIAIS na área da saúde, no âmbito do Município de Salto”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal 9.637/98 que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e que tal legislação determina, em seu artigo 1º que o Poder Executivo poderá qualificar como Organizações Sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos ali previstos;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal 2.632/2005, que estabelece requisitos e procedimento para a qualificação de entidades como Organizações Sociais no âmbito do Município da Estância Turística de Salto,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam qualificadas como Organização Social, nos termos do disposto na Lei Municipal 2.632/2005, as entidades privadas sem fins lucrativos a seguir relacionadas:

ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CNPJ
Associação Metropolitana de Gestão - AMG	07.400.978/0001-90
Instituto Diretrizes	10.946.361/0001-89
Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo	47.708.771/0001-00

Fênix do Brasil Saúde – Gestão e Desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde	64.029.101/0001-78
---	--------------------

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 29 de agosto de 2019 – 321º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MARIO GILMAR MAZETTO

Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

DECRETO Nº 190, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

“Estabelece Valor Básico Unitário da Face de Quadra para o Bairro Olaria dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, § 7º da Lei 3.227/2013;

CONSIDERANDO os elementos constantes no processo administrativo nº 9302/2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica arbitrado o Valor Básico Unitário da Face de Quadra (VBUFQ) para as áreas abaixo:

Face	Dist.	Zn.	Qdra.	Logradouro	Bairro	VBUFQ
1	01	03	0307	RUA DAS NACOES UNIDAS - (SP-73)	BAIRRO OLARIA	R\$201,78

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 29 de agosto de 2019 – 321º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 338/2019

COMISSÃO DE ANÁLIS E SELEÇÃO

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, e o que dispõe a Lei Municipal nº 2.632/2005;

FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO, Secretário de Saúde da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, e o que dispõe a Lei Municipal nº 2.632/2005

RESOLVEM,

Art. 1º - Designar a Comissão de Análise e Seleção que terá como competência o processamento e julgamento da documentação de Habilitação e da Proposta Técnica e Econômica das Organizações Sociais(OS), previamente qualificadas no âmbito deste município, que visa a Seleção pública de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, nos termos da Lei Complementar 2.632/2005, através de CHAMAMENTO PÚBLICO, tipo Melhor Técnica e Preço para celebração de CONTRATO DE GESTÃO visando ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de 24 horas/dia, de modo a assegurar a assistência universal e gratuita à população, junto ao Hospital e Maternidade Nossa Senhora do Monte Serrat e Ambulatório Médico de Especialidades – AME/ Salto, composta pelos membros abaixo:

- Andréia Cristina de Souza, Secretária de Finanças – Presidente

- Cláudia Eliane Pastorello, Chefe de Gabinete – Secretária de Saúde – Presidente Suplente

- Vivian Lopes Jorand, Coordenadora Técnica – Secretária de Administração – Membro

- Denise de Moura Campos, Diretora de Divisão - Secretária de Administração – Membro

- Whashington José Renzo, Médico Auditor – Secretária de Saúde – Membro

- Rosana Costa Pinto, Diretor Médico – Secretária de Saúde – Membro

Art. 2º - Ficam revogadas as Portarias n.ºs 153 e 183 de 2019

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Em 28 de agosto de 2019.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO

Secretário de Saúde

Registrado na Secretaria de Administração e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Julgamento de Avaliação e Qualificação de Organização Social na Área da Saúde

A Comissão de Avaliação e Qualificação, após análise da documentação apresentada, decide pela não qualificação da organização social pelo motivo de não comprovar possuir serviços próprios de assistência à saúde por mais de 05(cinco) anos, conforme exige art. 2º, § Único da Lei Complementar Municipal n.º 2.632/2005.

Fica aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso.

Claudia E.P. Rodrigues

Secretaria de Saúde

Fernanda Alves Sobral

Secretaria de Negócios Jurídicos

Zuleide B. Candido

Secretaria de Administração

MUNICÍPIO DE SALTO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº45/2019, firmada com a empresa Ricardo Spagnoletto Pereira - ME no valor global de: R\$26.000,00(vinte e seis mil reais), para os itens 05 e 07, através do Pregão Presencial nº50/2019, cujo objeto é Convocação de pessoa jurídica, através de sistema de registro de preços, com cota reservada para ME e EPP, para fornecimento de materiais de pintura, para manutenções e obras diversas a serem executadas no município de Salto/ SP, a cargo da secretaria de obras e serviços públicos, a cargo da secretaria de obras e serviços públicos. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar de sua publicação.